



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

---

## **LEI Nº 1.381/2024**

### **SÚMULA – PROPORCIONA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 235/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de:**

#### **L E I:**

Art. 1º. Altera o Art. 1º da Lei nº 235/2000, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica doado o imóvel urbano, localizado na Rua Ludovico Merico, com a área total de: 382,50M<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois virgula cinquenta metros quadrados), Lote Nº 12(doze) da Quadra de Nº 03(três), localizado no Conjunto Habitacional Habitar Brasil quadro urbano do Município de Lidianópolis, para a entidade religiosa denominada SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, com CNPJ nº: 00.933.586/0001-47.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito Municipal**